PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 10420/2008

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º, da Lei 2514/07, publicada em 19 de dezembro de 2007.

DECRETA:

- **Art. 1º -** Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 4.379.550,00 (quatro milhões, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinqüenta reais), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.
- **Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso II e III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, e proveniente de excesso de arrecadação , na forma do anexo.
- **Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/11/08, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 18 de novembro de 2008. Godofredo Pinto - Prefeito

Kátia Paiva de Freitas-Secretária Executiva e de Planejamento

Anexo ao Decreto nº. 10420/2008

CÓDIGO		VALORES EM R\$		
DO			11.201.20211	
PROGRAMA	ELEMENT	FONT	REFORÇ	COMPENSA
DE TRABALHO	0	E	0	ÇÃO
1000.041220001	3190.11.01	100	13.100,00	
.2002				
1051.123610010	3390.39.00	100	500.000,0	
.2042			0	
1051.288460000	3190.91.00	203	80.000,00	
.2039				
1400.041220001	3190.11.01	100	3.000,00	
.2092 1600.081220001	3390.39.00	100	21.750,00	
.2100	3390.39.00	100	21.750,00	
1600.081220001	3190.11.01	100	1.350,00	
.2101				
1900.061220001	3190.11.01	100	9.500,00	
.2151				
2043.123610042	3190.11.01	105	500.000,0	
.2174			0	
2100.041290001	3390.39.00	100	400,00	
.2185 2200.151220001	3190.11.01	100	8.100,00	
.2191	3190.11.01	100	0.100,00	
2400.288460000	3390.92.00	100	12.800,00	
.2204	0090.92.00		,	
2400.288460000	3390.91.00	100	2.900.000	
.2206			,00	
2900.041220001 .2251	3190.11.01	100	2.600,00	
3300.041220001	3190.11.01	100	1.600,00	
.2258				
3400.041220001 .2260	3190.11.01	100	2.100,00	
3500.041220001	3190.11.01	100	2.750,00	
.2262			=:: ::,00	
3600.041220001	3190.11.01	100	300,00	
.2264				
3700.041220001	3190.11.01	100	1.200,00	
.2266				
4100.131220057	3190.11.01	100	1.000,00	

.2275				
4261.171220001 .2309	3390.39.00	100	300.000,0	
4261.171220001 .2309	3390.39.00	108	16.000,00	
4400.041220001 .2332	3190.11.01	100	2.000,00	
1051.151220001 .2051	3390.39.00	203		80.000,00
1051.155120010 .2043	3390.30.00	108		16.000,00
1051.185410010 .1054	4490.51.00	101		900.000,00
1051.288460000 .2040	3390.47.00	100		9.244,74
1700.041220001 .2128	3390.30.00	100		1.046,08
1700.041220001 .2128	3390.39.00	100		3.000,00
2043.121220001 .2171	3190.11.01	100		500.000,00
2100.041290001 .2185	3390.30.00	100		1.098,27
2400.288460000 .2206	3190.91.00	100		69.160,91
4261.175120064 .2317	4490.51.00	101		2.300.000,00
Recurso proveniente de excesso de arrecadação		105		500.000,00
		TOTA L	4.379.550 ,00	4.379.550,00

Despacho do Prefeito

Proc. nº 10/1449/2008 - Autorizo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despacho do Secretário

Pagamento dos dias trabalhados – Deferido 20/6353/2008 – Mauro Gonçalves Povill

Departamento de Recursos Humanos Despachos da Diretora

Adicional – Deferido 20/1630/2008 – Valdeci Teixeira Leite 20/6384/2008 – Renato Ribeiro da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Portarias

Autoriza o estacionamento de veículos, excepcionalmente no período de 01 a 31 de dezembro de 2008.

Centro: Rua Visconde de Itaboraí, trecho compreendido entre a Rua Saldanha Marinho à Rua São João, no lado direito de circulação dos veículos; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua Saldanha Marinho à Rua Marquês de Caxias, no lado direito de circulação de veículos; Rua Visconde de Uruguai, trecho compreendido entre a Rua Marquês de Caxias à Rua Marechal Deodoro, no lado esquerdo de circulação de veículos; Rua da Conceição entre a Rua Visconde do Rio Branco à Rua Visconde do Uruguai, lado direito de circulação(somente aos sábados e domingos); Av. Ernani do Amaral Peixoto, trecho compreendido da Rua Visconde de Sepetiba à Rua Visconde do Rio Branco, no lado direito de circulação de veículos (excluídas paradas de ônibus) (Port. nº 419/2008).

Autoriza o estacionamento de veículos, excepcionalmente no período de 01 a 31 de dezembro de 2008.

Rua Miguel de Frias, trecho compreendido da Rua Fagundes Varela a Av. Jornalista Alberto Francisco Torres, no lado direito de circulação, liberando as paradas de coletivo; Rua Miguel de Frias, trecho compreendido entre a Rua Gavião Peixoto à Rua Tavares de Macedo, no lado direito de circulação; Rua Tavares de Macedo, trecho compreendido da Rua Pereira da Silva à Rua Otávio Carneiro, lado direito de circulação de veículos; Rua Cel. Moreira, trecho compreendido da Rua Presidente Backer à Rua Mariz e Barros, no lado direito de circulação de veículos; Rua Gavião Peixoto, trecho compreendido da Rua Domingues de Sá à Av. Sete de Setembro, no lado direito de circulação; Rua Lemos Cunha, trecho compreendido da Rua Domingues de Sá à Av. Sete de Setembro; Av. Sete de Setembro, trecho compreendido da Rua Lemos Cunha à Rua Gavião Peixoto, no lado direito de circulação, liberando a parada de ônibus; Av. Sete de Setembro, trecho compreendido da Rua Lemos Cunha a Rua Gavião Peixoto, no lado esquerdo de circulação; Rua Gavião Peixoto, trecho compreendido da Av. Sete de Setembro à Rua Dr. Carlos Halfed; Rua Dr. Carlos Halfed, trecho compreendido da Rua Lemos Cunha a Rua Irineu Marinho, no lado direito e esquerdo de circulação; Rua Almirante Ary Parreiras, trecho compreendido da Av. Jornalista Alberto Francisco Torres à Rua Estado de Israel, no lado direito de circulação (Port. nº 420/2008).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos da Presidente

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Resolver:

Considerar eliminados do IV Concurso Público da Fundação Municipal de Saúde, os candidatos abaixo, por não atendimento ao Edital de Convocação, publicado em 05/11/2008 (Port. FMS/FGA nº. 443/2008).

Cargo: Médico Cirurgião Geral Classif. Inscrição Nome

75609-1 Alysson Jorge Gomes do Espírito Santo

Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra

Classif. Inscrição Nome

0027 44499-5 Altamiro Batista dos Anjos Neto 0028 64573-7 Helena Segaloto Passos Malta de

Freitas Ouriques

0029 53535-4 Ana Carolina Nunes Cavalcanti 0030 52526-0 Carla Barbosa de Christo

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de Etanercept 25mg, por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Luiz Antonio Restum Desmarais, a compara da medicação será com a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda. O valor da Compra será de R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais), sendo a aquisição embasada no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (Processo nº 200/9093/2008).

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8.666/93, a autorização para compra direta de Imatinib 100mg, por dispensa de licitação, em decorrência da emergência que o caso requer, pleiteada por Thais Stutzel Lima, a compara de medicação será com a empresa Integralmed Com. e Produtos Ltda. O valor da Compra será de R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos sessenta reais), sendo a aquisição embasada no Art.24, Inciso IV da Lei 8.666/93 (Processo nº 200/15033/2008).

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições Legais e tendo a

Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferida pela Lei 2564/08, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

Revalidação de Licenciamento Técnico para o Ano de 2008 Razão Social: Carrefour Comércio e Industria Ltda; nº Cnpj: 45.543.915/0216-93; nº Processo: 200/7893/2008; Endereço: Rua um, 02 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Cabine para Aplicação de Medicamentos Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos sujeitos a controle especial (Port. MS 344/98)".

Razão Social: Carlos Leonardo Carvalho Pessoa; nº Cnpj: 022.150.237-83; nº Processo: 200/10848/2008; Endereço: Av. Quintino Bocaiúva 325 Sala 407 - São Francisco - Niterói Rj; ATIVIDADE: "Consultório Médico".

Razão Social: Arte Quimica de Manipulação Ltda; nº Cnpj: 39.517.990/0001-75; nº Processo: 200/4742/2008; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 55 / 711 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Farmácia com Manipulação de Medicamentos a partir de Insumos / Matérias Primas, inclusive de origem vegetal (Anexo I, da RDC 67/07), manipulação de hormônios, antibióticos e substâncias sujeitas a controle especial (não manipula Citostáticas) — RDC 67/07, Anexo III, e manipulação de Medicamentos Homeopáticos (Anexo V da RDC 67/07)".

Razão Social: Drogaria Honolulu Ltda; nº Cnpj: 01.382.624/0001-83; nº Processo: 200/6930/2008; Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 714 Loja 105 - Piratininga - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria com Cabine para Aplicação de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. SVS/MS 344/98".

Razão Social: Fernanda Silva Ferreira; nº Cnpj: 086.953.077-19; nº Processo: 200/8380/2008; Endereço: Rua Lucio Bittencourt 2101 / 209 - Itaipú - Niterói Rj; Atividade: "Consultório de Fonoaudiologia".

Razão Social: Clinica de Olhos Dr. Wellington Santos Ltda; nº Cnpj: 05.307.670/0001-79; nº Processo: 200/3247/2008;

Endereço: Rua Cel. Moreira Cesar 229 Sala 1720 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Clinica Médica sem Internação".

Razão Social: Drogaria Central de Itaipu Ltda; nº Cnpj: 08.375.649/0001-07; nº Processo: 200/6288/2008; Endereço: Av. Ewerton Xavier 1186 Loja 101 Quadra 47 - Itaipú - Niterói Rj; Atividade: "Drogaria sem Cabine para Aplicação de Injetáveis e com Permissão para Comercialização de Medicamentos Controlados pela Port. 344/98".

Razão Social: Agitu's Academia S/C Ltda; nº Cnpj: 00.865.225/0001-00; nº Processo: 200/12934/2008; Endereço: Rua Miguel de Frias 172 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Academia de Ginástica".

Licença inicial Técnico Sanitário para o Ano de 2008

Razão Social: Shirlene O'brien Lima; nº Cnpj: 579.997.832-34; nº Processo: 200/14027/2007; Endereço: Av. Visconde do Rio Branco 331 - Sobrado - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Elizabete Campelo Haranaka; Cnpj: 502.415.247-68; nº Processo: 200/02194/2008; Endereço: Rua Dr. Borman 23 Sala 516 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Halter N'ativa Serviços e Comércio Ltda; nº Cnpj: 04.321.740/0001-80; nº Processo: 200/8213/2008; Endereço: Rua José Bonifácio 24 - São Domongos - Niterói Rj; Atividade: "Academia de Ginástica".

Razão Social: Channel Niterói Instituto de Beleza S/C Ltda; nº Cnpj: 02.660.248/0001-04; nº Processo: 200/18838/2007; Endereço: Rua Mem de Sá 19 Loja 108 - Icaraí - Niterói Rj; Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Razão Social: Fisioterapia Maia; nº Cnpj: 06.147.189/0001-26; nº Processo: 200/8491/2008; Endereço: Av. Ewerton Xavier 2495 Loja 103 - Itaipú - Niterói Rj; Atividade: "Gabinete de Fisioterapia".

Razão Social: Marcela Teixeira Ramos; nº Cnpj: 352.200.153-01; nº Processo: 200/14251/2008; Endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto 500 / 411 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Consultório Odontológico com Raio X".

Razão Social: Selff 21 Salão de Beleza Ltda; nº Cnpj: 07.781.079/0001-84; nº Proc

esso: 200/14843/2007; Endereço: Rua da Conceição 101 Loja 21 - Centro - Niterói Rj; Atividade: "Salão de Cabeleireiro".

Indeferimento

AAR. Oftalmologista Associados Ltda; Rua: Miguel de Frias nº 51 Sala 907 - Icaraí - Niterói Rj. Ficou decidido o **Indeferimento** do pedido de **Licenciamento Sanitário** no referido Imóvel **Processo nº 200/13339/2008.**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Edital – 6ª Convocação

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, Convoca, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no IV Concurso Público da FME, para os cargos de: Professor I, Merendeiro, Agente de Administração Educacional, Advogado, conforme desdobramento identificado neste Edital, na forma da Legislação vigente

PROFESSOR I

NOME	N° DE	CLASSI
	PONT.	F.
Beatriz Vianna e Souza	62,00	23°
Luziane Patricio Siqueira		
Rodrigues	62,00	24°
Leisa de Souza Moreira		
Costa	61,95	25°
Rozelania Fernanda		
Rodrigues da Silva	61,95	26°
Lucimar Vasconcelos		
Macedo	61,80	27°
Selma Cristina Silva de		
Oliveira	61,75	28°
Rosana Gomes Ferreira	04.00	000
Dutra	61,60	29°
Ana Lucia da Silva Campelo	61,50	30°
Alessandra Martins Franco	04.50	0.40
Mattos	61,50	31°
Eloise da Silva Longobuco	04.50	000
Constantino	61,50	32°
Mariana Moraes Camacho	61,40	33°
Fernanda Cariello Gomes	04.05	0.40
Coutinho	61,25	34°
Monica dos Santos	61,20	35°
Elizabete de Jesus Pereira e	04.45	000
Silva	61,15	36°
Veronica da Silva Rodrigues	61,10	37°
Kelly Neves Moreira	61,05	38°
Cláudia da Silva Galvão	60,95	39°

Em observância a concessão de liminar, conferida em autos de Mandado de Segurança impetrado pela senhora **Alesandra Rodrigues Pinheiro**, foi feito reprocessamento da classificação, ocupando a mesma a 22ª colocação para o cargo de Professor I NM I. Somente será convocada para posse a senhora **Alesandra Rodrigues Pinheiro**, quando do transito em julgado de decisão judicial que lhe seja favorável nesse sentido. Contudo será feita reserva de vaga para a referida candidata até que seja a decisão final referida, devidamente, prolatada.

MERENDEIRO

NOME	N° DE	CLASSI
	PONT.	F.

Ana Cristina dos		
Santos Rosa	36,60	9°
Maria Aparecida Alves		
Santos	36,50	10°
Marcia de Souza		
Nunes	36,00	11°
Magilda de Macedo		, and the second
Seixas	36,00	12°

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

NOME	Nº DE PONT.	CLASSI F.
Marcelo Amarante da		
Silva	39,00	6°
Antonio Marques		
Coentrão	38,25	7°
Sérgio de Mattos		
Fonseca	37,20	8°
Luciane Maria da Silva		
Conceição	36,85	9°
Rita de Cassia Silva		
Ferreira	36,25	10°

ADVOGADO

NOME	N° DE PONT.	CLASSI F.
Vanessa Maria de Mattos Pauseiro	65,50	1º

01 - DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS:

01.1 - Da apresentação:

Dia 10 de Dezembro de 2008

Horário - 10:00 horas

Local - Auditório anexo da FME

Rua Visconde de Uruguai n.º 414, Centro - Niterói - RJ

01.2 - Na data de apresentação à FME, o convocado receberá guia de encaminhamento para exame de saúde, a ser realizado no Órgão competente do Município e deverá apresentar **fotocópia** e **original** dos documentos abaixo relacionados, relativos ao cargo:

I-Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; II-Cartão de identificação do Contribuinte – Pessoa Física – CPF; III-Cédula de Identidade;

IV-Título de Eleitor com o comprovante de votação/justificativa da última eleição;

V-Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino:

VI-Comprovante Escolar devidamente registrado, de acordo com os requisitos do cargo para qual foi inscrito, não sendo permitida declarações, históricos, certidões ou protocolos;

VII-Registro profissional no conselho ou órgão correspondente ao cargo para o qual está concorrendo, quando se tratar de atividade profissional já regulamentada

VIII-Comprovante de quitação com o órgão de classe correspondente, nos casos de nomeação para o cargo de nível superior ou de nível médio quando exigidos em Edital ou por se tratar de atividade profissional já regulamentada

IX-Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal;

X-Comprovante de residência

02 – DA ESCOLHA DE VAGAS

02.1 – Da apresentação:

Dia 05 de janeiro 2009 Horário - 10:00 horas

Local - FME

Rua Visconde Uruguai nº 414, Centro - Niterói – RJ

02.2 – O convocado participará da escolha de vagas, com obediência à ordem classificatória e deverá apresentar o

comprovante de habilitação no exame de saúde ao qual foi submetido pelo Órgão Médico Municipal de Niterói.

02.3 – O candidato que não comparecer no horário estabelecido neste edital só procederá a escolha após o período, nas vagas restantes.

Despachos do Presidente

Licença Remunerada para Estudos - deferido

Proc.: 210/843/2008 – Ana Cristina da Mata Abrantes, pelo período de 12 meses, a contar de 19/11/2008, **somente às quintas-feiras**, tornar sem efeito a publicação de 01/05/2008.

Licença Especial – deferido

Proc.: 210/5533/2008 - Ângela Maria Provetti, 09 meses a contar

de 02/02/2009

Auxílio Natalidade - deferido

Proc.: 210/5550/2008 – Márcia Cristina Oliveira de Jesus Proc.: 210/5554/2008 – Claudia Nepomuceno Chaves Coutinho

Readaptação - indeferido

Proc.: 210/4560/2008 - Maria das Graças Santos Carreiro

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN Ato da Presidente

Contratação do profissional do setor artístico, o cantor e compositor Nando Reis e de sua banda Os Infernais, através de seu empresário exclusivo, a Empresa Infernal Produções Artísticas Ltda., para apresentação musical com duração mínima de 01 hora, na forma do Artigo 25, inciso III e Art. 26 ambos da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor global R\$ 45.000,00, a ser realizado no dia 28/11/08, no Teatro Popular, unidade desta Fundação, de acordo com o Processo Administrativo 220/3242/2008, referente ao Projeto "Por do som", com base no contrato de patrocínio da Petrobras nº 6000.0047321.08.2 e Ordem de execução de serviços nº 046/08, a contar de 28/11/08.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO Nº 340/2008

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo nº 340/2008 ao Convênio n.º 201/2006; **PARTES**: Município de Niterói. Fundação Pública Municipal de Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes da Audição - APADA ; OBJETO prorrogação de prazo e alteração de valor ; PRAZO: até 31 de dezembro de 2008 a contar da data de assinatura; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 221.114,36 (duzentos e vinte e um mil cento e quatorze reais e trinta e seis centavos). VERBA: Programa de Trabalho nº 12.365.0045.2167, Elemento de Despesa nº 3.3.50.39.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 01712/2008-0, datada de 21/10/08, e, Programa de Trabalho nº 12.365.0045.2167, Elemento de Despesa nº 3.3.50.39.00, Fonte 100, Nota de Empenho nº 01713/2008-6, datada de 21/10/08; FUNDAMENTO: despachos contidos no proc. 210/3631/06, Dec. 473/96, Lei nº 8.666/93 e suas modificações, Lei nº 9.648/98, na forma do disposto na Seção - ASSISTÊNCIA SOCIAL, Capítulo II, Título V e seção I, da Lei Orgânica do Município de Niterói, e por toda a legislação pertinente; despachos contidos no processo nº 90/0273/2007; **DATA DA ASSINATURA**: 28 de outubro de 2008.

EXTRATO Nº 350/2008
INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 194/2006; PARTES: Município de Niterói, Fundação Pública Municipal de Educação e a Mitra Arquidiocesana de Niterói – Paróquia de São Lourenço ; OBJETO Prorrogação de prazo para manutenção do Programa Criança na Creche .; PRAZO: De 30 de setembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008; VALOR ESTIMATIVO: R\$ 182.419,22 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos).VERBA: SMF: P.T. nº 2043.12.365.0045.2167, C.D. nº 3350.3900, Fonte 100; FME: P.T. nº 12.365.0045.2167, C.D. nº 3350.3900, Fonte 100; NE nº 01611/2008-9, valor R\$ 182.419,22 (cento e oitenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e dois centavos);

FUNDAMENTO: Decretos Legislativos nº 287/94 publicado em 03.12.94 e Decreto nº 473/96 publicado em 28.05.96 e a Lei nº 8.666/93 e suas modificações. Lei Orgânica do Município e a Lei 8.069/90. Despachos contidos no processo nº 210/4191/08; **DATA DA ASSINATURA**: 30 de setembro de 2008.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerado apenas pela publicação do jornal A Tribuna de Niterói.